



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300149587

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINI SOLARES DO BRASIL S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MGE2400656492

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

NOVA LIMA
Local

15 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11853413 em 22/07/2024 da Empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Nire 31300149587 e protocolo 244473323 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 11/07/2024. Autenticação: BC76B16E1B12EE3A68427CA38BC6DA3A29D1AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/447.332-3 e o código de segurança Ornk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/447.332-3	MGE2400656492	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.502.476-98	JULIA BARCELLOS MOLINARI GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11853413 em 22/07/2024 da Empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Nire 31300149587 e protocolo 244473323 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 11/07/2024. Autenticação: BC76B16E1B12EE3A68427CA38BC6DA3A29D1AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/447.332-3 e o código de segurança Ornk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MINI SOLARES DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 47.996.403/0001-04

NIRE 31300149587

Companhia Fechada

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 11 de julho de 2024, às 18:00 horas, na sede social da Mini Solares do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 401-A, Vale do Sereno, CEP 34006-049.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. José Aloíse Ragone Filho; Secretário: Sr. Fábio Bittencourt Ramos de Oliveira.

IV. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) nos termos do estatuto social da Companhia, a determinação do voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de única acionista da MSB Subholding S.A. ("Emissora"), na assembleia geral de acionistas que deliberar sobre (a) a realização, pela Emissora, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor de R\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da MSB Subholding S.A.*" a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão"); (b) a outorga e constituição, pela Emissora, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, (b.1) de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11853413 em 22/07/2024 da Empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Nire 31300149587 e protocolo 244473323-18/07/2024. Efeitos do registro: 11/07/2024. Autenticação: BC76B16E1B12EE3A68427CA38BC6DA3A29D1AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/447.332-3 e o código de segurança Ornk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (b.2) de Alienação Fiduciária de Quotas (conforme definido abaixo) em favor dos Debenturistas, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"); e (c) a celebração, pela Emissora, na qualidade de interveniente-anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo); **(ii)** a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, e responsabilizando-se, solidariamente com a Emissora, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações garantidas, pela Emissora no âmbito da Emissão ("Fiança"); **(iii)** a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) em favor dos Debenturistas, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria e procuradores da Companhia e da Emissora para a implementação das deliberações desta ordem do dia.

V. DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião do Conselho da Administração, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) nos termos do estatuto social da Companhia, a determinação do voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de única acionista da Emissora, na assembleia geral de acionistas que deliberar sobre:

(a) a realização, pela Emissora, da Emissão de Debêntures e da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160 e da Escritura de Emissão;

(b) a outorga e constituição, pela Emissora, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, (b.1) de cessão fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, (i) da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora decorrentes da sua condição de acionista ou quotista, conforme o caso, das Controladas da Emissora (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, mas não se limitando, aos pagamentos devidos pelas Controladas da Emissora a título de rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre o capital próprio, distribuições, direitos econômicos e demais pagamentos ou valores recebidos ou a serem recebidos ou



de qualquer outra forma distribuídos, reduções de capital ou quaisquer outros proventos decorrentes da participação societária detida pela Emissora nas Controladas da Emissora, os quais deverão, por sua vez, ser creditados na Conta Vinculada (conforme definida abaixo) (“Recebíveis Dividendos”); (ii) da totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, detidos pela Emissora decorrentes de conta corrente de movimentação restrita de titularidade da Emissora, aberta ou a ser aberta junto ao Banco Bradesco S.A. (“Conta Vinculada” e “Banco Depositário”), na qual serão creditados os Recebíveis Dividendos, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Vinculada, bem como todos e quaisquer outros valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada, independentemente da origem, bem como independentemente de onde se encontrarem, incluindo, sem limitação, recursos eventualmente em trânsito na Conta Vinculada, ou em compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais ou futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes, detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados e aos montantes nelas depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada; (iii) da totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, detidos pela Emissora decorrentes da titularidade da conta corrente de movimentação restrita de titularidade da Emissora, aberta ou a ser aberta junto ao Banco Depositário (“Conta Amortização Extraordinária”), na qual poderão ser creditados os valores decorrentes de um Financiamento de Longo Prazo, de acordo com os termos da Escritura de Emissão, incluindo todos os recebíveis e receitas, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato, recebidos, mantidos e depositados na Conta Amortização Extraordinária, bem como todos e quaisquer outros valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Amortização Extraordinária, independentemente da origem, bem como independentemente de onde se encontrarem, incluindo, sem limitação, recursos eventualmente em trânsito na Conta Amortização Extraordinária, ou em compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais ou futuros, principais e acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes, detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados e aos montantes nelas depositados ou a serem depositados na Conta Amortização Extraordinária; e (iv) da totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados na Conta Vinculada e/ou na Conta Amortização Extraordinária, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, conforme aplicável (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (b.2) de alienação fiduciária, pela



Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, da totalidade das quotas representativas do capital social das Controladas da Emissora, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora ("Quotas das Controladas da Emissora"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social das Controladas da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Quotas" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas", respectivamente); e

(c) a celebração, pela Emissora, na qualidade de interveniente-anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(ii) a outorga de Fiança, pela Companhia, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

(iii) a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de alienação fiduciária da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Companhia ("Ações da Companhia"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações");

(iv) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria e procuradores da Companhia e da Emissora para a implementação das deliberações desta ordem do dia;

VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, a qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.



VII. **ASSINATURAS:** Mesa – José Aloíse Ragone Filho (Presidente) e Fábio Bittencourt Ramos de Oliveira (Secretário); Conselheiros: Ricardo Antônio Pyramo Novaes Filho, Cleiton de Araújo Mendes, Victor Meiwa Nakamura, André Felipe Fernandes Figueira e Leonardo José Bessa Gadelha.

Confere com o documento original lavrado em livro próprio.

Nova Lima, 11 de julho de 2024.

Mesa:

DocuSigned by
José Aloíse Ragone Filho
Assinado por: JOSÉ ALOÍSE RAGONE FILHO-1011728769
CPF: 30577287698
Data/Hora da Assinatura: 13/07/2024 | 13:34:48 BRT
© ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
© ICP-Brasil, OU: AC SOLUTIS Multipla v5
Ente: AC DIGITALSIGN RFB 03
ICP-Brasil

José Aloíse Ragone Filho
Presidente

DocuSigned by
Fábio Bittencourt Ramos de Oliveira
Assinado por: FÁBIO BITTENCOURT RAMOS DE OLIVEIRA-18214032822
CPF: 18214032822
Data/Hora da Assinatura: 13/07/2024 | 16:38:42 BRT
© ICP-Brasil, OU: AC SOLUTIS Multipla v5
© ICP-Brasil, OU: AC SOLUTIS Multipla v5
Ente: AC DIGITALSIGN RFB 03
ICP-Brasil

Fábio Bittencourt Ramos de Oliveira
Secretário



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11853413 em 22/07/2024 da Empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Nire 31300149587 e protocolo 244473323 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 11/07/2024. Autenticação: BC76B16E1B12EE3A68427CA38BC6DA3A29D1AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/447.332-3 e o código de segurança Ornk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/447.332-3	MGE2400656492	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.502.476-98	JULIA BARCELLOS MOLINARI GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11853413 em 22/07/2024 da Empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Nire 31300149587 e protocolo 244473323 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 11/07/2024. Autenticação: BC76B16E1B12EE3A68427CA38BC6DA3A29D1AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/447.332-3 e o código de segurança Ornk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Júlia Barcellos Molinari Gomes, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 107198, expedida em 06/06/2012, inscrito no CPF nº 059.502.476-98, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de RCA - 5 página(s)

Nova Lima/MG , 18 de julho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Júlia Barcellos Molinari Gomes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11853413 em 22/07/2024 da Empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Nire 31300149587 e protocolo 244473323 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 11/07/2024. Autenticação: BC76B16E1B12EE3A68427CA38BC6DA3A29D1AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/447.332-3 e o código de segurança Ornk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., de NIRE 3130014958-7 e protocolado sob o número 24/447.332-3 em 18/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11853413, em 22/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.502.476-98	JULIA BARCELLOS MOLINARI GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.502.476-98	JULIA BARCELLOS MOLINARI GOMES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.502.476-98	JULIA BARCELLOS MOLINARI GOMES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.502.476-98	JULIA BARCELLOS MOLINARI GOMES

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2024, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/447.332-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11853413 em 22/07/2024 da Empresa MINI SOLARES DO BRASIL S.A., Nire 31300149587 e protocolo 244473323 - 18/07/2024. Efeitos do registro: 11/07/2024. Autenticação: BC76B16E1B12EE3A68427CA38BC6DA3A29D1AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/447.332-3 e o código de segurança Ornk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL